

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP
Programa *Stricto Sensu* Mestrado em Direitos Sociais e Processos
Reivindicatórios

Ementário

DSP100 – Fundamentos da Regulação Econômica Social	
Carga horária: 75 horas	Créditos: 5
Ementa: <p>A ideologia constitucional da igualdade social. A igualdade social sob a perspectiva do direito, da economia e da política. As causas histórico-político-econômicas da pobreza e as possibilidades jurídicas de sua erradicação. Os conteúdos social, econômico e jurídico do princípio da dignidade da pessoa humana. Exclusão social, marginalidade e inclusão. A perspectiva econômica dos direitos sociais. A proteção dos direitos do trabalhador como forma sistemática de combate à pobreza. A justiça social na Constituição. O empoderamento dos pobres pelo processo reivindicatório. As formas organizacionais direcionadas à erradicação da pobreza e à redução das desigualdades sociais. Desenvolvimento sustentável e sustentado como pré-condição da justiça social. Busca-se com a disciplina proporcionar ao aluno a compreensão das variáveis político-jurídico-econômicas, as quais têm sido responsáveis pela má distribuição da renda e consequente manutenção da situação de pobreza no Brasil. Ademais, objetiva propiciar ao discente a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os mecanismos jurídicos criados após a Constituição de 1988, com a finalidade de promover a inclusão social. Os preceitos econômicos do mercado, ainda que protegido este constitucionalmente pela liberdade de iniciativa, não podem sobrepor-se ao princípio da dignidade da pessoa humana. Devem, portanto, ser enfrentadas duas questões primordiais: as relações jurídico-econômicas entre os fatores de produção capital e trabalho; e a distribuição justa da riqueza produzida pela conjunção desses fatores. Por outro lado, os direitos sociais, em geral, têm origem em legítimos e longos processos de reivindicação, e o seu reconhecimento pela Constituição não implicou em sua imediata concretização. Assim, é importante indagar acerca das possibilidades jurídicas de reivindicação dos direitos sociais constitucionalmente assegurados, em face de omissões dos poderes legislativo e executivo na respectiva implementação. Outras importantes indagações devem ser enfrentadas</p>	

com suporte teórico rigoroso e bases empíricas sólidas, acerca, por exemplo, dos desafios que se apresentam à regulação da atividade econômica para incentivar a competitividade das empresas brasileiras no mercado global, sem sacrificar direitos sociais. A competitividade internacional, portanto, não deve ser conquistada a qualquer preço, em detrimento do trabalho, que é elemento intrínseco da atividade humana no sistema capitalista. Os seminários a serem realizados ao longo do curso discutirão as bases conceituais e teóricas indispensáveis à compreensão e ao enfrentamento dessas questões, enfatizando as discussões travadas no judiciário e os fundamentos utilizados nas decisões concessivas e denegatórias de direitos sociais. Estando o curso voltado para profissionais que atuam no campo dos direitos sociais – seja em sua esfera pública ou privada –, quanto nos variados processos de reivindicação de direitos sociais, a disciplina os auxiliará a compreender o fenômeno da constitucionalização da ordem econômica e dos direitos sociais, bem como as consequências jurídicas disso decorrentes, sobretudo a necessidade dos governos, independentemente de ideologias partidárias, concretizarem o ideal de justiça social, finalidade daquela ordem. O curso será ministrado por meio de seminários, nos quais os alunos exporão e debaterão, sob a coordenação e a supervisão do docente, os temas indicados no plano de ensino da disciplina, temas estes relacionados à justiça social, aos direitos sociais e respectivo processo de reivindicação. Além de textos teóricos, será exigido dos participantes o estudo da legislação existente, a pesquisa de propostas normativas e de decisões proferidas pelos tribunais, bem como o levantamento das políticas públicas vigentes destinadas à concretização de direitos sociais e das reivindicações apresentadas pelos movimentos sociais no âmbito dos poderes legislativo e executivo.

DSP102 – Metodologia Aplicada da Pesquisa Jurídica

Carga horária: 75 horas

Créditos: 5

Ementa:

A disciplina mesclará aulas voltadas para a formulação de temas de pesquisa sensíveis aos problemas práticos e complexos relacionados à área de concentração do curso – e suas linhas de pesquisa –, bem como, encetará reflexões quanto ao equacionamento de alternativas e soluções jurídicas relativas a tais questões, tudo com fulcro em referenciais teóricos apropriados, incluindo tópicos como coerência e consistência do raciocínio jurídico. Considerando o intenso avanço das

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340 - 3747

investigações empíricas aplicadas ao direito, bem como da assim chamada 'jurimetria', a disciplina também disponibilizará ao Mestrando as ferramentas metodológicas essenciais ao desenvolvimento desse tipo de pesquisa, em especial os referenciais qualitativos e quantitativos aplicáveis aos estudos analíticos e observacionais. De fato, por se tratar de um curso de matriz profissionalizante, o Mestrando poderá investigar não apenas o direito enquanto produção bibliográfica e técnica, mas também as consequências do fenômeno jurídico e das políticas públicas a ele associadas, acedendo às evidências científicas que perpassam as decisões técnico-jurídicas de legisladores e operadores do direito. Deste modo, a disciplina oferecerá ao discente Mestrando o instrumental analítico necessário ao desenvolvimento de seu trabalho de conclusão de curso, que por sua natureza profissionalizante englobará os seguintes produtos técnico-científicos: a) dissertação, correspondendo à revisão crítica e inovadora da literatura jurídica e interdisciplinar aplicada a um problema concreto e atual relativo aos processos de reivindicação e/ou aos direitos sociais e às relações sociais de trabalho em perspectiva local ou comparada; b) artigos científicos, correspondendo a sínteses de investigação empírico-jurídica, consubstanciada em revisão de literatura jurídica de referência associada a dados empíricos qualitativos, quantitativos ou 'quali-quantitativo'; c) projetos técnico-jurídicos inovadores, correspondendo a contribuições prospectivas que deem azo a anteprojetos de lei, minutas de acordo coletivo ou estratégias de políticas públicas, possibilitando o desenvolvimento de normas ou políticas orientadas para os resultados, sempre em favor do interesse público. Considerando essas hodiernas perspectivas do direito e da pesquisa científica, ora integradas no âmbito da disciplina, serão debatidos ao longo do curso os seguintes conteúdos, sem prejuízo de quaisquer outros inter-relacionados que surgirem durante a dinâmica em sala de aula: a) Conhecimento científico e tipos de conhecimento. Epistemologia interna e externa. Paradigmas do conhecimento; b) Introdução à pesquisa científica. Tipos e métodos de pesquisa; c) Investigações qualitativas e quantitativas. Técnicas de apresentação de estudos científicos; d) Método científico. O método como ciência e a ciência jurídica. Ciência pura e aplicada e suas interações. O Projeto de pesquisa; e) Pesquisa bibliográfica e pesquisa empírica; f) Pergunta, intervenção, controle e desfechos como elementos ínsitos à investigação empírica. A acurácia, as evidências científicas e a justiça das decisões. Redução de incertezas na tomada da decisão político-jurídica; g) Pesquisa jurídica. Descobrimiento científico e construção jurídica da verdade. Poder e sua reprodução no mundo jurídico. Verdade e objetividade no Direito. Positivismo e direito crítico. Logo, com fulcro nos referenciais teórico e prático adquiridos durante a disciplina, o Mestrando terá condições, a partir

da conscientização de um problema, de ir em busca das respostas ou soluções eficazes e efetivas. As regras e passos metodológicos que serão abordados no curso, portanto, promoverão a inserção do Mestrando no mundo acadêmico-científico, desenvolvendo hábitos que o acompanharão por toda a sua vida. Seu profissional será maximizado em direção à efetividade de sua atuação, superando a visão clássica do Direito como mera repercussão ideológica de seus operadores.

DSP105 – A Instrumentalidade dos Processos de Reivindicação dos Direitos Sociais e a Judicialização da Política.

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

Muito se tem questionado acerca da atuação proativa do poder judiciário na efetivação dos direitos fundamentais de conteúdo social, à qual tem-se conferido a denominação de ‘ativismo judicial’ ou ‘judicialização da política’. Uns afirmam que essa atuação invade a competência dos poderes constituídos a partir do voto popular, enquanto outros argumentam que a contemporânea teoria do direito não mais comporta a ideia de um ordenamento jurídico completo. Não basta, então, ao juiz integrar o direito pelo processo subsuntivo, já que a lei ordinária não contém todas as hipóteses possíveis de solução dos conflitos sociais levados a conhecimento do poder judiciário. Este, diante da inércia do executivo ou da falta de compromisso do legislador de fazer cumprir os direitos sociais, de cunho programático, seria a única instância em que as diversas minorias e os indivíduos que não conseguem influir na elaboração das leis poderiam reivindicar tais direitos. De fato, à medida que se amplia a democracia participativa, as minorias sociais e a maioria constituída das camadas economicamente menos favorecidas, de forma organizada ou não, passam a questionar os conteúdos das políticas públicas, ou a sua falta, objetivando a concretização de direitos constitucionais adormecidos ou hibernados. É nesse contexto que o operador do direito, na área dos direitos sociais, se depara com os mais variados processos reivindicatórios, de complexidade desafiadora, nos âmbitos dos poderes legislativo, executivo e judiciário. Torna-se importante, assim, o estudo da instrumentalidade dos processos reivindicatórios, no âmbito desses poderes, a fim de compreender as razões pelas quais o exaurimento das pretensões nas esferas do executivo e do judiciário acaba por vazar no poder judiciário, através de instrumentos específicos assegurados pela Constituição. A disciplina

‘Instrumentalidade do Controle de Constitucionalidade e a Judicialização da Política’ visa desenvolver no aluno a capacidade de compreender e analisar as inter-relações entre os poderes no constitucionalismo contemporâneo, na implementação de políticas públicas concretizadoras de direitos sociais, bem como de manejar os instrumentos utilizados na reivindicação desses direitos no âmbito dos três poderes republicanos, de forma técnica e com sólida formação teórica. A disciplina aborda, também, a estrutura dos principais modelos de jurisdição constitucional voltados para o controle da implementação, ou não, dos direitos sociais. Buscar-se-á atender a demanda de operadores do direito, tanto do setor público quanto do privado, que necessitam de conhecimento teórico na área dos direitos sociais, sendo-lhes oferecida a oportunidade de obtê-lo de forma integrada com outros ramos do conhecimento. Pela metodologia de estudo de casos, serão analisados processos reivindicatórios já desenvolvidos e as soluções apresentadas, sob a perspectiva dos momentos histórico-político-econômicos durante os quais surgiram e sofreram mutações. Esse tipo de abordagem permite desenvolver no aluno a habilidade de criticar e inovar, pois a concretização de direitos sociais, além dos necessários recursos orçamentários à sua implementação, requer a criatividade argumentativa dos atores envolvidos nas diversas esferas de negociação, para buscarem novas soluções e superarem dificuldades estruturais ou conjunturais, alcançando, com isso, o equilíbrio dos interesses envolvidos. Para tanto, propõe-se, em síntese, o estudo: Dos principais modelos de jurisdição constitucional. Do princípio da separação dos poderes no constitucionalismo contemporâneo. Do ativismo judicial e a judicialização da política. Dos processos reivindicatórios de natureza social perante o poder legislativo. Das relações entre poder legislativo e poder judiciário nas democracias constitucionais. Da democracia participativa. Das postulações coletivas e individuais.

DSP108 – Desenvolvimento Sustentável, Relações de Trabalho e o Meio Ambiente

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

A disciplina pretende capacitar o aluno a articular questões, compreender os contextos ambientais em que se inserem as relações laborais e a respectiva sustentabilidade, e ajudá-lo a encontrar soluções às controvérsias e conflitos, tendo por base um arcabouço teórico indispensável ao desenvolvimento sustentável, inserindo-se na proposta de instrumentalizar a efetividade da tutela

processual ambiental – correlacionada às ambiências laborais – desenvolvendo abordagens teórico-práticas sobre: a) o conceito e a aplicabilidade do desenvolvimento sustentável; b) o desenvolvimento sustentável como ética de desenvolvimento com harmonização do econômico, ecológico e social nas organizações públicas e privadas; c) a teoria tridimensional do desenvolvimento sustentável: dimensão social (recursos naturais e oferta de trabalho), econômica (matéria prima, novas relações laborais e economia) e ambiental (recursos naturais para as presentes e futuras gerações em uma sociedade globalizada); d) dificuldades conceituais e de efetividade do Estado Socioambiental; e) legislação e políticas públicas integradoras do desenvolvimento sustentável no Setor Público e no Setor Privado. A disciplina pretende, ademais, promover o aprofundamento de estudos, pesquisas e debates sobre aspectos relevantes acerca do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e das Ações Coletivas Ambientais, capacitando os alunos a desenvolver habilidades e competências para a proteção do meio ambiente no seu dia a dia profissional. O estudo de casos práticos - a ser realizado na presente disciplina – visa habilitar os alunos a atuarem em instituições públicas, privadas e não governamentais com proficiência e inovação

DSP109 – Diálogos Jurídicos e Políticos e Filosofia Social

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

Desde que o formalismo jurídico ajudou a conduzir o mundo à irracionalidade da Segunda Guerra Mundial, o campo jurídico tem sido chamado a um diálogo constante e necessário com os campos político e filosófico, principalmente para que seja possível realizar uma reflexão sobre o local de construção da legitimidade do direito e as condições históricas de sua realização. Tal relação dialógica não necessariamente ameaça a autonomia do direito, mas o alerta quanto aos procedimentos que se tornam fins em si mesmos. Em um mestrado profissional na área do direito é importante aliar a formação técnica de excelência com uma capacidade reflexiva sobre o próprio formalismo jurídico, de tal modo que a concepção substancial do direito possa ser a ele integrada. Desse modo, a disciplina se fundará em dois grandes pilares: a construção multidisciplinar dos direitos sociais e a prática argumentativa de direitos. Na primeira perspectiva, serão abordadas as visões complementares sobre o direito (law) e os direitos (rights) construídas a partir de teóricos

que debatem as aproximações entre o jurídico, o político, o sociológico e o filosófico, quer a partir da relação consenso/dissenso (Habermas e Mouffe), de soberania/estado de exceção (Agamben), da teoria dos sistemas (Luhmann) ou das clássicas narrativas contratualistas reconceituadas (Buchanan, Nozick e Rawls). Este primeiro pilar busca fazer com que o mestrando desconstrua o senso comum dos juristas (Warat) de que o direito surge com a lei e se garante apenas no processo. Direitos sociais, no mais das vezes, surgem da mobilização da sociedade civil organizada, num processo de afirmação histórica que não se exaure na positivação legal, nem se garante, somente, via judiciário. A segunda perspectiva buscará refletir sobre a construção das argumentações em direito e de direitos. Em tal item, não só se trabalharão as razões e os limites da retórica, como o debate sobre os tipos de argumentos válidos nos processos legislativo e judiciário de efetivação de direitos, atualizando os debates entre os que defendem argumentos de princípios e os que aceitam argumentos de política (Dworkin e Posner) em uma ou ambas esferas de poder. Neste segundo pilar, o mestrando será incentivado a identificar problemas de défices de direitos sociais e/ou trabalhistas e desenvolver argumentações que se sustentem sobre um referencial consistente e uma metodologia adequada, conforme sejam apresentadas em distintas audiências de ouvintes (tribunais, audiências públicas, negociações coletivas). Desse modo, a disciplina admitirá em seu processo avaliativo, de modo preferencial, a análise de estudos de caso, permitindo que o mestrando reflita sobre a argumentação utilizada por juízes, políticos, sindicatos e movimentos sociais, bem como proponha outras fundamentações teóricas argumentativas consistentes e não restritas à mera identificação do formalismo jurídico como única saída para a resolução de conflitos sociais.

DSP119 – Dissertação I

Carga horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa:

A disciplina tem como objetivo preparar o aluno para a Qualificação da proposta do trabalho final de curso (Artigo Científico ou projeto Técnico Inovador), ou o projeto de Dissertação.

DSP120 – Dissertação II

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340 - 3747

Carga horária: 30 horas	Créditos: 2
Ementa: Preparar o aluno para a elaboração do trabalho final de curso (Artigo Científico ou projeto Técnico Inovador)	

DSP121 – Dissertação III	
Carga horária: 30 horas	Créditos: 2
Ementa: Preparação do aluno para finalizar o trabalho final de curso (Artigo Científico ou projeto Técnico Inovador) e Defesa Oral perante uma Banca Examinadora.	

DSP122 – Novas Tecnologias e Relações Sociais	
Carga horária: 60 horas	Créditos: 4
Ementa: O propósito da disciplina é aprimorar o conhecimento do profissional do Direito quanto: a) às novas tecnologias que estão surgindo e se desenvolvendo nos últimos anos, que se inserem no conceito de indústria 4.0 (Quarta Revolução Industrial); b) às questões jurídicas decorrentes da transformação econômica e social provocadas por essas inovações; e c) à discussão sobre o papel do Estado e do mercado no contexto dessa nova economia. Serão estudados temas como: Economia do Compartilhamento ou Consumo Colaborativo. Criptoativos e Blockchain. Automação do trabalho. Direitos de propriedade intelectual. Internet das coisas. Análise econômica do direito e análise jurídica da economia. O diferencial da disciplina será o estudo das inovações tecnológicas sob a perspectiva da economia contemporânea, que vem transformando as relações sociais tradicionais e exigindo dos profissionais do Direito a criação de novos paradigmas para a interpretação desses fenômenos. O avanço tecnológico e o desenvolvimento da ‘economia do compartilhamento’ permitem a democratização do empreendedorismo, aumentando o trabalho autônomo, a auto sustentabilidade e a mobilidade econômica/social, e os novos profissionais do Direito precisam rever conceitos para compreender e interpretar essas	

novas relações sociais. A presente disciplina, pois, pretende contribuir para desenvolver no profissional do Direito habilidades práticas que ampliem suas competências no trato das relações sociais da atualidade.

DSP123 – Prática Docente

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

Formação pedagógica no que diz respeito ao exercício da docência. Mapeamento de demandas de ensino na graduação. Elaboração de Plano de Ensino e de Aula. Desenvolvimento de estratégias de ensino, de avaliação e de relação professor aluno. Organização e apresentação de conteúdos programáticos. Diversificação da avaliação da aprendizagem.

DSP125 – Efetividade dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

Para alcançar os valores contidos no art. 1º da CF/88 e objetivos fundamentais do art.3º, ela explicitamente enumera (arts.7º a 11) os direitos sociais individuais e coletivos dos trabalhadores, inserindo-os entre os direitos fundamentais. São também direitos fundamentais os sociais nela não explicitados, mas que são lhes assegurados por lei infraconstitucional, tratados internacionais aprovados, contrato, regulamento de empresa, norma coletiva ou reconhecidos pela jurisprudência, para a melhoria de suas condições sociais (art.7º, caput). Há ainda direitos fundamentais inespecíficos em relação aos trabalhadores, atribuídos com caráter geral a todos os cidadãos, mas que se convertem em puros direitos trabalhistas, quando exercidos em uma relação jurídica de trabalho. Por outro lado, estão inseridos na ordem econômica, eis que é a livre iniciativa quem emprega os trabalhadores e, dentro dos limites morais e materiais que a balizam, precisa respeitar a dignidade do trabalhador, o valor social do trabalho e o meio ambiente saudável e seguro. Logo, as relações trabalhistas envolvem direitos sociais, livre iniciativa e ordem econômica, e transcende os interesses individuais, a julgar pelas políticas públicas para a eliminação da discriminação, minimização dos efeitos do desemprego, aproveitamento de

trabalhadores idosos, menores, reabilitados ou deficientes no mercado de trabalho, sem falar no fato de que o custo da mão de obra impacta o preço dos produtos e serviços e que as greves interrompem a produção, com impactos empresarial e social. Eis porque identificar como os direitos sociais justralhistas previstos na Constituição estão sendo concretizados por meio das políticas públicas governamentais, legislação, fiscalização do trabalho, instâncias extrajudiciais e jurisprudência, é de fundamental importância pelo impacto social e econômico e para possibilitar a sua operacionalização e identificação dos meios e instrumentos hábeis à sua maior efetivação, pelo que a disciplina tem por fim abordar tais questões a partir de uma discussão problematizada, que leve em conta em sua dimensão jurídica, sociológica, política e econômica, os avanços, estagnações e retrocessos havidos na seara judicial, que permitam propiciar ao aluno conhecimentos teóricos qualificados pela apropriação do conhecimento embasado no rigor tecnológico e nos fundamentos científicos, suscetíveis de se refletirem na sua aplicação por meio de instrumentos práticos e inovadores de atuação extrajudicial e/ou judicial transformadora de procedimentos e processos aplicados, inclusive como resultado da produção científica fundada na pesquisa, em prol da efetivação dos direitos sociais, individuais e coletivos, nas relações de trabalho. Em sua dimensão contudística, busca ensinar: a) por meio da pesquisa e do estudo de casos, a identificação e conteúdo dos direitos sociais específicos e inespecíficos aplicáveis às relações de trabalho, os direitos constitucionais explícitos e demais direitos sociais reconhecidos pelo legislador infraconstitucional e pela jurisprudência trabalhista, visando a melhoria da condição social do trabalhador; c) o estudo das peculiaridades do contrato de trabalho e sua função social, e as questões atinentes às relações coletivas; c) a identificação das tensões, no âmbito das relações coletivas e as possibilidades de negociação e flexibilização da lei; d) o estudo aprofundado dos meios e instrumentos aptos a propiciar a atuação extrajudicial e/ou judicial para a efetivação dos direitos sociais e sua serventia, em sintonia com as questões atinentes à livre iniciativa e reivindicações profissionais; e) como resultado da pesquisa aplicada, a produção científica voltada à proposição inovadora de métodos e procedimentos que possibilitem o ajuste das normas legais, observadas as peculiaridades e realidade dos setores produtivo e profissional, visando melhorar a eficácia e a eficiência dos processos e procedimentos de efetivação dos direitos sociais.

DSP115- Acesso à Justiça e Coletivização das Ações. Sistemas de Solução de Conflitos Trabalhistas.

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

A partir do advento da Carta Magna de 1988, a sociedade brasileira assistiu à explosão de demandas que foram propostas em todos os ramos do Poder Judiciário. Dados estatísticos compilados pelo CNJ e amplamente divulgados pela mídia confirmam a absoluta invasão da semântica da Justiça nos mais diversos espaços de interação social. Para responder a esse fenômeno, a lógica adotada pelos Poderes instituídos esteve inicialmente centrada na ampliação das estruturas orgânicas, físicas e de pessoal do Poder Judiciário, na regulamentação das Defensorias Públicas e em propostas de modernização da legislação processual. No entanto, revelada a insuficiência dessas linhas de estratégia e esgotada a capacidade de resposta do sistema judicial, inclusive em face das naturais limitações orçamentárias do Estado e das outras demandas legítimas da cidadania que igualmente reclamam urgente atendimento (saúde, educação e segurança), novas estratégias foram idealizadas, entre as quais a do estímulo às ações coletivas e às vias concorrenciais de resolução de conflitos (mediação, conciliação e arbitragem). Com esse propósito, o advento em 1990 do CDC – que introduziu novos e modernos conceitos para institutos seculares da Teoria Geral do Processo como legitimidade, litispendência e coisa julgada – vem possibilitando a tutela judicial célere e uniforme de disputas que atingem número expressivo de cidadãos, assim evitando-se a propositura atomizada de milhares de ações similares entre os vários órgãos do Poder Judiciário. Embora ainda alvo de muitas incompreensões por parte de diversos operadores do direito, formados sob o paradigma liberal-individualista que pautou a edição do CPC de 1973, o estudo sistemático das novas regras processuais se mostra absolutamente imprescindível, inclusive e especialmente com o exame de casos concretos, como forma de melhor qualificar os alunos para o exercício de suas atividades profissionais. Com esse mesmo espírito de resgate da promessa constitucional do amplo acesso à Justiça, devem ser referidos o novo CPC (L. 13.105/2015), a Lei da Arbitragem (L. 9.307/96) e a nova Lei de Mediação (L. 13.140/2015), pois, além das importantes inovações que consagraram, produziram novos estímulos à adoção das vias concorrenciais de resolução de litígios, lançando o Estado-juiz em posição secundária ou subsidiária no processo social de solução de conflitos individuais e coletivos. No âmbito das relações de trabalho, em particular, a defesa coletiva de direitos pelos

“atores exponenciais” reconhecidos pela ordem jurídica e os novos marcos que disciplinam as vias concorrenciais de solução de conflitos ainda estão a exigir amplo estudo, como forma de viabilizar a mais efetiva defesa dos Direitos Sociais, a partir da análise de julgamentos proferidos no âmbito do Poder Judiciário. Nesse sentido, a disciplina busca oferecer substrato teórico e embasamento empírico para que os alunos adquiram as habilidades necessárias para o manejo adequado das ações coletivas e para a atuação em processos paralelos à jurisdição, mas voltados à solução de disputas, tanto na via autocompositiva (mediação e conciliação), quanto na heterocompositiva (arbitragem). Para bem cumprir tais objetivos, propõe-se o estudo: a) comparativo do CPC e do CDC, para bem compreender os institutos processuais da teoria das ações coletivas, permitindo que alcancem a máxima eficácia na pacificação dos conflitos sociais trabalhistas; b) da jurisprudência dos tribunais do trabalho em relação às ações coletivas, para bem delinear as hipóteses admitidas, como forma de viabilizar demandas futuras; c) da forma como a tutela coletiva de direitos individuais e coletivos tem sido promovida pelo Ministério Público e pelas organizações sindicais; d) da forma como a mediação e a conciliação são praticadas no âmbito das relações individuais e coletivas de trabalho, com o objetivo de melhor habilitar os alunos para a atuação profissional também nesse âmbito de resolução de conflitos

DSP111 – AS SANÇÕES CRIMINAIS RELACIONADAS AO TRABALHO E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

Formas de coação ao cumprimento de ordem legal de cunho social. A efetividade das sanções pecuniárias na transgressão de direitos sociais. A criminalização de condutas atentatórias aos direitos sociais. A instrumentalidade da prevenção da continuidade delitiva. A coercibilidade é imanente ao Direito e lhe empresta efetividade. Embora os atos coativos não mais se restrinjam, como nas formas jurídicas rudimentares, à aplicação de sanções penais, e sem embargo de medidas indutivas, coercitivas e mandamentais, de natureza civil, concorrerem atualmente para garantir a obrigação jurídica que transcende os interesses puramente subjetivos, remanesce vigorosamente a importância de aparelhar-se a conduta socialmente reprovável mediante a sua tipificação na lei penal e a correspondente atribuição de sanção pecuniária ou restritiva de direitos,

inclusive do direito de liberdade, como modo de coagir, em potência ou ato, o empresário, investido de poder social, a cumprir a ordem legal de índole social ou especificamente trabalhista. A par de a tipificação penal servir potencialmente à efetividade do Direito, importa qualificar o profissional, situado em qualquer das carreiras jurídicas, para o manejo, igualmente, de instrumentos afins à sanção punitiva, a exemplo de prisões cautelares ou medidas restritivas da liberdade de locomoção, que são disponibilizados no processo penal e previnem a continuidade delitiva, ademais de assegurarem a efetividade do próprio processo. Por um lado, há uma quantidade expressiva de crimes, devidamente tipificados na lei penal, contra a organização do trabalho (ex. crimes contra a liberdade de trabalho, de associação sindical, frustração de direito trabalhista, aliciamento para efeito de migração etc.), contra a liberdade sexual (assédio sexual, exploração sexual de crianças e adolescentes etc.), contra a isonomia racial ou étnica (racismo e injúria racial) e contra a liberdade pessoal (redução à condição análoga à de escravo) que devem ser objeto de persecução em inquéritos ou processos a cargo dos juízos criminais com o propósito de assim se promover um ambiente de trabalho justo, saudável e harmonioso, ecologicamente equilibrado. Lado outro, o profissional deve estar habilitado a agir em meio a intercorrências processuais que eventualmente se configurem crimes contra a administração da justiça e virtualmente comprometam o êxito da persecução criminal.

DSP118 – CLÍNICA EM DIREITOS SOCIAIS: AÇÕES PRÁTICAS PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMPLEXOS

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

A disciplina tem como premissa o enfrentamento empírico/ prático de temas de notório interesse público e da iniciativa privada, em que há reconhecido déficit na concretização dos direitos sociais e fundamentais. A disciplina, por intermédio da relação entre docente e discente no enfrentamento de problemas reais, tem por escopo a oferta de alternativas viáveis e concretas para a ampliação do acesso público aos direitos fundamentais. Dar-se-á à sociedade e aos agentes públicos, por intermédio de produtos e investigações desenvolvidos ao longo do semestre, potenciais soluções, propostas ou alternativas que tenham o condão de obter o consenso possível entre poder público e cidadão, na busca pela concretização dos direitos em jogo. Os mestrandos terão a oportunidade

de enfrentar, na prática, os complexos desafios que envolvem o acesso e a realização dos direitos fundamentais, tais como a gestão de custos públicos, as evidências científicas como fundamento da decisão, os consensos e os dissensos de setores da sociedade e as limitações do Estado em garantir e prover as crescentes (e constitucionais) demandas públicas.

DSP108 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, RELAÇÕES DE TRABALHO E MEIO AMBIENTE

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

A disciplina pretende capacitar o aluno a articular questões, compreender os contextos ambientais em que se inserem as relações laborais e a respectiva sustentabilidade, e ajudá-lo a encontrar soluções às controvérsias e conflitos, tendo por base um arcabouço teórico indispensável ao desenvolvimento sustentável, inserindo-se na proposta de instrumentalizar a efetividade da tutela processual ambiental – correlacionada às ambiências laborais – desenvolvendo abordagens teórico-práticas sobre: a) o conceito e a aplicabilidade do desenvolvimento sustentável; b) o desenvolvimento sustentável como ética de desenvolvimento com harmonização do econômico, ecológico e social nas organizações públicas e privadas; c) a teoria tridimensional do desenvolvimento sustentável: dimensão social (recursos naturais e oferta de trabalho), econômica (matéria prima, novas relações laborais e economia) e ambiental (recursos naturais para as presentes e futuras gerações em uma sociedade globalizada); d) dificuldades conceituais e de efetividade do Estado Socioambiental; e) legislação e políticas públicas integradoras do desenvolvimento sustentável no Setor Público e no Setor Privado. A disciplina pretende, ademais, promover o aprofundamento de estudos, pesquisas e debates sobre aspectos relevantes acerca do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e das Ações Coletivas Ambientais, capacitando os alunos a desenvolver habilidades e competências para a proteção do meio ambiente no seu dia a dia profissional. O estudo de casos práticos - a ser realizado na presente disciplina – visa habilitar os alunos a atuarem em instituições públicas, privadas e não governamentais com proficiência e inovação

DSP110 – IGUALDADE E DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

A relação assimétrica que se estabelece no vínculo de trabalho induz a frequência maior de casos em que o empregador, investido de poder social, estabelece tratamento desigual entre trabalhadores que se acham em igualdade de condições, ou o inverso. Esse o motivo pelo qual duas das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, as de números 100 (sobre igualdade de remuneração) e 111 (sobre a discriminação), reclamam efetividade e, por serem convenções fundamentais, pressupõem o compromisso do Estado brasileiro em cumpri-las, compromisso que subsistiria ainda que o Brasil não as houvesse ratificado. Por outro lado, a presença, na ordem jurídica brasileira, de um texto constitucional revestido de força normativa – inclusive quanto ao princípio da isonomia – e, em sua esteira, de normas infraconstitucionais que asseguram ações afirmativas relacionadas a cotas raciais e à proteção de pessoas com deficiência tem provocado a proliferação de processos trabalhistas que, paradoxalmente, pouco revelam sobre a existência de demanda reprimida pelo medo de exposição, retaliação ou estigmatização que inibe o trabalhador discriminado. A disciplina tem o objetivo de estimular a reflexão e o aprofundamento acerca da eficácia das normas de direito internacional, dos princípios constitucionais e dos direitos fundamentais entre particulares, sobretudo na relação de trabalho, especialmente dos princípios e regras relacionados à igualdade e não discriminação. Objetiva abordar o tema sob a perspectiva ambiental, que remete à sustentabilidade do habitat laboral, e identificar os discrimens – elementos de distinção, exclusão ou preferência – porventura sintonizados com as normas de direito internacional e nacional. Objetiva a disciplina, ainda, definir sanções normativas e tutelas judiciais compatíveis com os interesses em estudo, qualificando o profissional de qualquer das carreiras jurídicas a identificar as ações não apenas ressarcitórias, mas sobretudo aquelas ações judiciais ou preventivas aptas a veicular pretensões de tutela inibitória ou de remoção do ilícito, com o propósito de impedir que a conduta antijurídica, relacionada a práticas discriminatórias, resulte em dano material ou extrapatrimonial. Haverá a disciplina, ainda, de capacitar o mestrando para a promoção de processos reivindicatórios que possam ser instaurados sem que exponham o trabalhador discriminado à represália patronal, protegendo-o por meio da garantia de indenidade. O objetivo da disciplina se relaciona ainda com o projeto de pesquisa “O Racismo no Mundo do Trabalho” (IESB), o que

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340 - 3747

motivará um diálogo fecundo entre os mestrandos e os investigadores envolvidos no citado projeto, ou a inserção deles na pesquisa.

DSP112 – LIVRE INICIATIVA E AS RELAÇÕES DE TRABALHO NA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

O propósito da disciplina é aprimorar o conhecimento do profissional do Direito quanto: a) às soluções legislativas e negociações sobre os contratos de trabalho para os problemas conjunturais/estruturais e as dificuldades econômicas empresariais, especialmente em períodos de crise; b) às possibilidades de ampliação da participação dos trabalhadores na gestão da empresa, sob a ótica das boas práticas de governança corporativa; c) ao tratamento jurídico das relações de trabalho nas pequenas, médias e grandes empresas, tanto no âmbito do mercado nacional quanto no contexto da economia globalizada; d) às ações afirmativas nas relações de trabalho e às políticas de cotas, especialmente quanto aos efeitos obrigacionais dos regulamentos da empresa no tocante a esses aspectos; e) às questões decorrentes da proteção constitucional dos trabalhadores em face da automação, considerando seus aspectos positivos e/ou negativos na atual conjuntura de desenvolvimento tecnológico; f) à dispensa coletiva e seus limites na reestruturação empresarial; g) aos problemas dos direitos de propriedade intelectual nas relações de trabalho e como podem ser solucionados, criando incentivos à inovação; h) ao fenômeno da economia do compartilhamento (consumo colaborativo) e seus impactos nas relações de trabalho; i) ao teletrabalho e seus impactos nas relações de emprego; j) à ampliação da terceirização e à consequente necessidade de repensar o conceito subordinação nas relações de trabalho; k) às fronteiras entre o direito do trabalho e o direito empresarial no âmbito dos contratos de colaboração empresarial; l) à crescente regulamentação de profissões e seus eventuais conflitos com o princípio da livre iniciativa, à luz da CF; e m) à criação de figuras jurídicas como a EIRELI e seus impactos nas relações de trabalho. Serão estudados temas como: Constitucionalismo social, normas internacionais e modelos de relação de trabalho no Brasil. A livre iniciativa na ordem econômica. Identificação, interpretação e aplicação dos direitos sociais nas relações de trabalho. Flexibilização das relações de trabalho. Empresa, estabelecimento e sucessão empresarial. Direito

societário: aglomeração de empresas, descentralização empresarial e efeitos. Participação dos trabalhadores nos lucros e na gestão da empresa. Governança corporativa. Função social da empresa. Análise econômica do direito e análise jurídica da economia. O diferencial da disciplina será o estudo das relações de trabalho sob a perspectiva da economia contemporânea, que vem transformando as relações de emprego tradicionais e exigindo dos profissionais do Direito a criação de novos paradigmas para a solução de conflitos nessa área. O avanço tecnológico e o desenvolvimento da ‘economia do compartilhamento’ permitem a democratização do empreendedorismo, aumentando o trabalho autônomo, a auto-sustentabilidade e a mobilidade econômica/social. Por outro lado, a eliminação das barreiras geográficas propiciada pela internet criou novas formas de relação empregatícia, como o ‘teletrabalho’, o que exige o reestudo dos elementos do contrato de trabalho, notadamente a subordinação. No mesmo sentido, as fronteiras entre Direito do Trabalho e Direito Empresarial se tornam tênues quando se analisam os contratos de colaboração, já que nestas relações de emprego são transformadas em relações interempresariais, o que dinamiza o mercado, mas, em contrapartida, pode significar a supressão de direitos e garantias trabalhistas. Tudo isso se potencializa em razão de a legislação ter facilitado a constituição de pessoas jurídicas como a EIRELI, incentivando a ‘pejotização’ do trabalhador, algo visto com reservas pelos juslaboristas. A presente disciplina, pois, pretende contribuir para desenvolver no profissional do Direito habilidades práticas que ampliem suas competências no trato das relações de trabalho da atualidade.

DSP113 – MOVIMENTOS SOCIAIS, ORGANIZAÇÃO SINDICAL E EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

Na busca da qualificação apropriada para o profissional do Direito que atua na área trabalhista, designadamente nas vertentes sindicais, torna-se importante um estudo teórico e prático (como é a ementa desta disciplina) que recaia sobre o universo das relações coletivas, com enfoque especial no exercício da liberdade sindical, na organização sindical e nas relações sindicais internas e externas, considerando as transformações do mundo do trabalho em confronto com as disposições legais, objetivando, por conseguinte, a análise crítica do modelo trabalhista brasileiro

como instrumento da efetividade dos direitos fundamentais. Para tanto, é proposta a realização de uma avaliação (também crítica) dos instrumentos normativos e do exercício de direitos fundamentais na democracia sindical, com o objetivo de desenvolver no profissional do Direito as habilidades necessárias para que sejam arquitetadas, com mais eficiência e segurança jurídica, as estratégias necessárias às novas negociações, mediações, conciliações, defesas de direitos e solução de conflitos coletivos. A aproximação multidisciplinar também é um dos propósitos desta disciplina, visando a expandir a compreensão teórica do profissional do direito, particularmente quanto ao estudo dos seguintes temas/institutos: a) organizações clássicas dos trabalhadores: partidos e sindicatos; b) classes e consciência de classe; c) concepções e desenvolvimento histórico do sindicalismo e dos movimentos sociais no Brasil e o debate dos novos movimentos sociais; d) sindicato, representação e identidade operária; e) o duplo caráter político e econômico do movimento sindical, a partir da base lógica da organização dos trabalhadores: o trabalho contratual e a economia política do sistema salarial; f) as novas exigências do sindicalismo no paradigma produtivo flexível e sua influência no trabalho industrial e no moderno setor de serviços; e g) a crise sindical, a globalização e repercussões no mundo do trabalho. Propõe-se, por conseguinte, a discussão de experiências histórico-concretas de movimentos sociais a partir da leitura crítica da produção jurídica e historiográfica sobre o tema, bem como, a partir do exame das experiências adquiridas nos processos de organização, mobilização e lutas sociais dos trabalhadores (no Brasil) pelos diversos segmentos profissionais e econômicos. Tais incursões visam: a) a qualificação dos estudantes-mestrandos-profissionais, precipuamente, para a atuação em embates sindicais, tanto na esfera dos trabalhadores, quanto na órbita patronal, com capacitação para lidar com o processo reivindicatório das negociações coletivas; b) preparar o mestrando-profissional para exercer, com densa e substancial habilidade, mediações de conflitos coletivos no âmbito do Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho, também oferecendo, com a mesma densidade técnica, as habilidades necessárias para o processamento e julgamento dos Conflitos Coletivos no âmbito da Justiça do Trabalho.

DSP124 – POLÍTICA CRIMINAL E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA PENAL

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340 - 3747

O estudo do direito penal e seu desenvolvimento na sociedade contemporânea e seus efeitos sociais. A análise do pensamento criminológico e seu desenvolvimento crítico com enfoque nos direitos humanos. O fenômeno criminal sob o enfoque das políticas públicas na sociedade atual e no sistema de justiça criminal e crítica à desigualdade e seletividade social. Análise do direito penal, da criminologia e das políticas criminais sob o enfoque da análise econômica do Direito.

DSP126 – PRECEDENTES VINCULANTES E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

O estudo dos direitos fundamentais e seu desenvolvimento na sociedade contemporânea e seus efeitos sociais. A análise do pensamento moderno e seu desenvolvimento crítico com enfoque na segurança jurídica. O fenômeno dos precedentes vinculantes nos sistemas das justiças cível, criminal e do trabalho. Análise dos direitos fundamentais, da segurança jurídica e dos processos decisórios sob o enfoque do sistema de precedentes na civil law e da common law.

DSP117 – PROCESSOS DE REIVINDICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

Os processos de reivindicação em matéria de direitos sociais precisam ser pensados na perspectiva do cidadão que, numa realidade política democrática, deve ser empoderado para interferir diretamente tanto no planejamento das políticas públicas quanto no controle dos produtos e dos resultados esperados com sua efetivação. Ocorre, porém, que no Brasil existe, ainda, um grande déficit no que se refere à institucionalidade e à prática da responsabilização e prestação de contas por parte daqueles que planejam e executam as políticas públicas. Os modos de controle das ações implementadas tanto na formulação quanto na execução das políticas públicas são ainda muito focalizados na horizontalidade dos órgãos públicos e no próprio sistema de freios e contrapesos. Pouca importância se atribui no direito, tanto na teoria quanto na prática, à exceção da esfera do direito trabalhista, às reivindicações sociais e respectiva instrumentalidade, o que resulta no pouco preparo dos profissionais cuja função é a de assessorar reivindicadores e instituições em face das quais são reivindicados os direitos. A disciplina ‘Processos de Reivindicação e Controle Social de Políticas Públicas, assume uma postura dialógica entre teoria e prática, pretendendo capacitar o mestrando de três formas. Em primeiro lugar, ser-lhe-á transmitido sólido conhecimento teórico, por meio de debates recentes acerca de responsabilidade e prestação de contas, presentes tanto na literatura quanto em experiências bem ou mal sucedidas em outros países. Buscar-se-á aqui desenvolver no mestrando a habilidade de identificar problemas e/ou conflitos sociais, e de apresentar soluções alternativas àquelas adotadas nos casos analisados. No segundo momento, será analisado o papel do planejamento e da escolha dos produtos e resultados sociais esperados. No campo estatal, será dada ênfase à prática do orçamento participativo. O mestrando, porém, será provocado a pensar também como a metodologia do planejamento dialógico também se insere na prática dos movimentos sociais e dos trabalhadores em suas organizações e sindicatos. Espera-se desenvolver no mestrando a capacidade de manejar os conceitos de escassez, custo de oportunidade e bem-estar social, em todas as suas complexas relações de oposição e/ou complementaridade. Na parte final da disciplina, será abordada a prática de monitoramento de direitos humanos, com ênfase para o monitoramento dos direitos sociais. Espera-se que o

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340 - 3747

mestrando seja capacitado a manejar análises de custo-benefício e de custo-efetividade, principalmente para se municiar de dados concretos caso seja necessário recorrer a processos de reivindicação administrativos e/ou judiciais. O mestrando também será provocado a aplicar o método de monitoramento social às convenções e aos acordos coletivos de trabalho. Desse modo, a disciplina admitirá em seu processo avaliativo, de modo preferencial, a elaboração de relatórios de monitoramento de políticas públicas, pactos sociais e acordos coletivos/convenções coletivas de trabalho, permitindo que o mestrando seja capacitado a uma prática profissional avançada nos processos de controle, monitoramento e reivindicação qualificada de políticas públicas e direitos sociais.

DSP114 – RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO NO TRABALHO: CONTINUIDADES, MUDANÇAS, E DESAFIOS

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

A defesa dos direitos da mulher, com a conseqüente erradicação de todas as formas de discriminação e violência, constitui compromisso dos Estados Democráticos de Direito. Um país, como o Brasil, que se declara democrático, e, que possui como primado básico promover o bem-estar de todos os cidadãos sem distinção, não pode quedar-se alheio ao fenômeno da desigualdade histórica, social e jurídica de que foram alvo as Mulheres. A disciplina pretende desenvolver nos alunos/operadores do direito a capacidade analítica, a reflexão crítica, a densificação e sofisticação da retórica argumentativa jurídica sobre os direitos da Mulher, enquanto trabalhadora, visando formar e/ou propor estratégias jurídicas de enfrentamento e superação da (des)igualdade jurídica das relações sociais de gênero nas relações sociais trabalho, com vistas à materialização e concretização dos direitos plasmados na legislação constitucional e infraconstitucional brasileira. A disciplina abordará tais questões a partir de uma discussão, problematizada, que leve em conta tanto a produção doutrinária da matéria – em sua dimensão jurídica, sociológica e política –, quanto os avanços havidos na seara judicial, para que se ofereçam opções críticas em relação à defesa dos direitos das mulher, designadamente no que se refere ao aspecto laboral. O diferencial da disciplina está na abordagem inovadora acerca dos processos reivindicatórios deste segmento, dos conflitos

judiciais e extrajudiciais, e, do papel do Poder Judiciário, visando preparar operadores jurídicos para atuarem em dissensos e produzir consensos. Na sua dimensão contéudística, a disciplina – que possui um caráter multidisciplinar – analisará: a) os fundamentos legais da proteção ao trabalho da mulher; b) a divisão sexual do trabalho e a constituição das desigualdades de gênero no mercado de trabalho – dimensões jurídicas, materiais e simbólicas; b) reestruturação produtiva, flexibilização e globalização: impactos nas relações de trabalho da Mulher; c) mudanças tecnológicas, organizacionais e suas implicações no trabalho da Mulher; d) movimento de trabalhadoras na sociedade brasileira; e) trabalho feminino e ações afirmativas. A disciplina priorizará o desenvolvimento, nos alunos, de competências e habilidades como capacidade criativa e contextual (inter e transdisciplinar).

DSP116 – SERVIÇO PÚBLICO, RELAÇÕES DE TRABALHO E PROCESSOS REIVINDICATÓRIOS: SINDICALISMO, NEGOCIAÇÃO COLETIVA E GREVE

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

A disciplina discutirá a importância da compreensão dos processos reivindicatórios no âmbito da administração pública, sob o paradigma contratual e estatutário. Para tanto, a disciplina traz no seu bojo debate extremamente atual diante da omissão legislativa tanto em relação aos procedimentos de negociação coletiva estatal quanto à regulamentação do direito de greve no âmbito da administração pública, o que levou à determinação por parte do Supremo Tribunal Federal para que sejam observadas, na esfera estatutária (“no que couber”), as regras regulamentares do direito de greve atinentes às relações privadas de trabalho, estas de natureza contratual. Em que pese ter sido provisoriamente suprida a ausência de regulamentação legislativa pelo STF, pelo menos em relação ao direito de greve no serviço público, a matéria tem gerado debates quase inesgotáveis, dada a evidente dificuldade de se adaptar ao regime estatutário um conjunto de normas elaboradas e pensadas para reger o mundo do trabalho na sua dimensão produtiva, sob o ótica trabalhista tradicional da Consolidação das Leis do Trabalho. Tal cenário suscita novos arranjos interpretativos, e, também normativos, propondo-se, nesta disciplina, abordagens, reflexões e estudos para além da simples adaptação da aplicação das regras contratuais privadas ao serviço público. O próprio processo negocial

reivindicatório público, que até hoje deságua, obrigatoriamente, no Poder Legislativo – não se admitindo a celebração de acordo coletivo de trabalho com a administração direta, autárquica e fundacional, circunstância, esta, percebida como ultrapassada pela Organização Internacional do Trabalho – constitui uma vertente importante de estudo/pesquisa/investigação. Outra frente a ser analisada nesta disciplina, diz respeito aos estudos e análises acerca dos desafios da justiça comum para levar a efeito a nova competência que lhe foi atribuída pela Corte Constitucional para julgar os dissídios coletivos instaurados em razão de greves deflagradas por servidores públicos estatutários. Enquanto a Justiça do Trabalho, que é eminentemente conciliadora, possui uma importante empiria de, praticamente, oitenta anos julgando tal matéria (cuja experiência deve ser considerada), os Tribunais de Justiça, os Tribunais Regionais Federais e o próprio Superior Tribunal de Justiça têm encontrado compreensível dificuldade de adaptação a esta nova competência. Com o propósito de aprimorar a compreensão dos processos reivindicatórios relacionados ao serviço público, o conteúdo da disciplina versará sobre temas relacionados: a) à perspectiva histórica do direito de sindicalização e de negociação coletiva na Administração Pública; b) ao reconhecimento do direito de sindicalização e de greve dos servidores públicos dispostos na Constituição de 1988; c) às possibilidades de celebração de acordos coletivos de trabalho na Administração Pública; d) à evolução da jurisprudência do STF acerca do direito de greve dos servidores públicos; e) à greve no serviço público e a aplicabilidade da Lei 7.783/89; f) à definição das categorias essenciais no serviço público; g) à jurisprudência atual do STJ. A disciplina pretende, também, produzir no aluno, diante dessa nova realidade jurídica, a capacidade interpretativa mais densificada e crítica, com vistas a apresentar soluções mais adequadas aos casos concretos que envolvem movimentos reivindicatórios no serviço público. O curso mesclará teoria e prática, realizando estudos teóricos contrastados com análises de casos concretos – o que exige coerência e consistência do raciocínio jurídico –, visando desenvolver, no operador do direito, habilidades para distinguir elementos negociais e contextuais relevantes, aprimorando, via de consequência, o seu exercício profissional.

DSP104 – SOLUÇÕES DE CONFLITOS HERMENÊUTICOS: ENTRE PRINCÍPIOS CONCRETIZADORES E CONTEXTOS DESIGUAIS

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340 - 3747

Ementa:

As desigualdades colocam-se no cerne dos desafios hodiernos dos Estados Democráticos, repercutindo na realização de direitos fundamentais de indivíduos e grupos de indivíduos. A tipologia da igualdade material e dos direitos fundamentais a ela associados são recorrentemente desafiados pelas desigualdades sociais, econômicas, de gênero, de raça, de religião, de etnia, de nacionalidade e de orientação sexual. Ao mesmo tempo em que se encurtam as distâncias e se mitigam as barreiras de comunicação dentro e fora das fronteiras territoriais, expandem-se os muros que separam os ‘integrados’ e os ‘excluídos’. Considerando esses graves contextos locais, regionais, nacionais e internacionais e sua relação ínsita com o direito institucionalizado e seus princípios demarcadores, a disciplina oferecerá ao Mestrando o instrumental analítico e metodológico para o correto entendimento e enfrentamento dos conflitos e das desigualdades, bem como dos mecanismos jurídicos, normativos e principiológicos, aptos à mitigação dessas facetas de crise. Sob essa perspectiva, o Mestrando aprimorará suas capacidades e habilidades, de modo a funcionar como instrumento ativo e multiplicador em uma sociedade que clama pela intervenção do Direito na solução justa, equitativa e eficiente dos conflitos e desigualdades hodiernos. Desta forma, o aprimoramento da consciência ética e da visão crítica do Mestrando, bem como o exercício da reflexão e o domínio da teoria e da prática aplicada à solução das desigualdades são metas perseguidas pela disciplina. Para tanto, o discente Mestrando terá a oportunidade de vivenciar os instrumentos didáticos e bibliográficos em um ambiente de argumentação, raciocínio e debate. Durante o transcorrer do curso, os problemas e perplexidades debatidos (jurídicos, econômicos, sociológicos e político) provocarão reações individuais e de grupo aptas a envolver os discentes Mestrandos em respostas inéditas e transformadoras. A principiológica e a jusfundamentalidade do Direito, enquanto resposta pública às crises e às diferenças contextuais, serão confrontadas com a realidade vivenciada pelos excluídos, colocando em xeque a ideia tão consolidada de que a norma jurídica, isoladamente, traduz-se como solução dos fossos e muros modernos que, injusta e injustificadamente, separam a humanidade. Assim, mesclando elementos teóricos e práticos, a disciplina - inter e transdisciplinar - enfrentará, entre outros conteúdos, as possíveis relações do sistema jurídico com outros sistemas sociais e sua aptidão para, isoladamente ou em conjunto, efetivamente enfrentar e mitigar as crises de desigualdade. Naturalmente, a dialética proposta pela disciplina trará à tona o debate em torno

dos instrumentos legais, constitucionais e principiológicos voltados à concretização dos direitos fundamentais, bem como sua relação intrínseca com a resiliência da Democracia e do Estado de Direito. Outra frente de investigação, ínsita à disciplina, considerará a vocação de mudança de paradigmas (sociais, políticos, econômicos e jurídicos) atribuída aos movimentos reivindicatórios de minorias (ou majorias) vitimizadas pelos processos de exclusão. A rapidez do processo de ‘moldagem’ do Direito e dos seus subsistemas em face das demandas de igualdade, de justiça e de realização ampla dos direitos humanos e fundamentais é, portanto, tema inescapável ao Mestrando e ao desenvolvimento da disciplina. Em suma, o Mestrando que tenha concluído os créditos da disciplina, será capaz de funcionar como agente modificador da realidade, apto a reconhecer e instrumentalizar a ampla valência do Direito, como ferramenta e mecanismo motriz, apto à resolução de crises e à redução de desigualdades, seja em uma perspectiva microcós mica, tal como em seu ambiente de trabalho, ou em um quadro mais amplo, como na intervenção, técnica e jurídica, em ambientes públicos ou privados, de modo a alterar, suprimir ou criar respostas jurídicas ou políticas em favor da realização da igualdade.

DSP103 – TÉCNICAS PROCESSUAIS DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

A disciplina possui como objetivo geral o desenvolvimento de habilidades, técnicas e procedimentos que possibilitem o profissional a trabalhar com as diversas formas de conflitos, permitindo através de sua formação aplicar, efetivar, divulgar e realizar os diversos aspectos de configuração da dignidade humana, numa visão concretista e não abstrativista. Da mesma forma, como objetivos específicos, a disciplina visa fornecer um ferramental teórico-prático que permita aplicar as diversas técnicas processuais em voga no cenário acadêmico, notadamente as perspectivas “processuais-constitucionais”, de modo inovador no meio social do profissional. Ambos os objetivos possuem como ponto norteador uma abordagem reflexivo-crítica, de modo a se trabalhar com categorias e técnicas que correspondam em impactos decisivos e positivos na sociedade. Como forma de desenvolvimento eminentemente teórico a

disciplina pressupõe o estudo relativo às técnicas processuais como instrumentos de concretização dos princípios da isonomia e efetividade dos Direitos Sociais. O diferencial da disciplina, neste aspecto, está na análise, identificação e compreensão de critérios para a interpretação e a aplicação das técnicas processuais em face da complexidade das relações sociais, priorizando os estudos acerca da técnica processual sobre: a) a Teoria dos Direitos Fundamentais; b) o Processo e Constituição; c) os Princípios do Processo na Constituição Federal; d) as Técnicas Processuais de Concretização da Efetividade e Isonomia (direitos sociais / fundamentais); e) o Papel da Jurisprudência dos Tribunais Superiores; f) a Adequação das tutelas jurisdicionais individual, pluri-individual e coletiva ao atual contexto social; g) as noções de demandas “pseudo-coletivas” e “pseudo-individuais”. Para uma correta identificação e problematização desses aspectos, é que se coloca a abordagem eminentemente prática, no sentido de validar as perspectivas/teorias acadêmicas, buscando-se, assim, encontrar hipóteses realizáveis no âmbito dos conflitos. Nesse aspecto, a disciplina possui como ferramental de suporte empírico as pesquisas de campo, relatórios, estudos de caso, análise estatística, dentre outros que representem dados que possam ser confrontados e testificados de forma adequada. Nesse contexto, ganha especial relevo o debate e o exame dos limites e possibilidades da aplicação dos modelos atuais de tutela jurisdicional individual e tutela jurisdicional coletiva, possibilitando a delimitação mais precisa de técnicas processuais, propiciando-se, por conseguinte, que o profissional identifique de forma estratégica e inovadora as hipóteses de melhor realização de direitos fundamentais.

DSP106 – TÓPICOS ESPECIAIS I – RELAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DO TRABALHO

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

Esta disciplina realizará imersões teóricas e práticas sobre relações individuais e coletivas de trabalho em sua dimensão social e econômica, visando desenvolver a capacidade dos alunos de realizar uma leitura estrutural rigorosa de textos complexos e ao mesmo tempo estimular a reflexão e apresentação de um raciocínio crítico sobre temas sensíveis no contexto das relações de trabalho e dos meios e instrumentos judiciais e extrajudiciais de prevenção e composição das tensões respectivas, de forma a enriquecer os seus conhecimentos, a

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340 - 3747

capacidade analítica em prol da atuação na vida profissional e a produção técnico-científica de inovações que contribuam para uma maior efetivação dos direitos sociais, em sintonia com os processos de reivindicação e as peculiaridades das empresas e do setor econômico em que inseridas. Em sua dimensão contudística, a disciplina – que possui caráter multidisciplinar – envolvendo casos e problemas típicos, busca abordar os seguintes temas: a) a livre iniciativa orientada pelos limites impostos à sua atuação na ordem econômica e o trabalho à luz dos direitos fundamentais específicos e inespecíficos dos trabalhadores, promotores da dignidade da pessoa humana e do seu valor social, como pilares para a construção e desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária; b) a globalização da economia e a influência do custo da mão de obra na competitividade da empresa nos mercados nacional e internacional; c) a ineficiência do modelo sindical brasileiro, orientado pela unicidade sindical, contribuição obrigatória e divisão por categorias, para efeito de participação, representatividade, competição e fomento de real e eficaz negociação coletiva; d) a excessiva intervenção estatal na autonomia individual e os obstáculos sociais, políticos e legais à ampla flexibilização das normas trabalhistas no âmbito coletivo: os entraves e possibilidades de ajuste negociado; e) as formas e meios de participação do trabalhador no diálogo, na gestão e resultados empresariais e sua (in)eficácia nas relações de trabalho; f) democracia e prestação de serviços: os problemas decorrentes dos abusos do poder diretivo em relação ao exercício das liberdades de convicção, crença, expressão, comunicação e informação no ambiente de trabalho; g) o poder diretivo frente aos direitos da personalidade do trabalhador e a caracterização e composição dos danos morais pelas ofensas; h) os efeitos sociais e econômicos maléficos da falta de regulamentação da proteção à despedida arbitrária ou sem justa causa: ofensa à dignidade; alta rotatividade da mão de obra, com movimentação constante do FGTS a cada despedida; sangramento dos recursos do seguro desemprego; desinteresse na qualificação empresarial do trabalhador; j) as principais questões relacionadas à discriminação e preconceito no ambiente de trabalho; l) os principais problemas relacionados ao meio ambiente do trabalho: acidentes, doenças ocupacionais, caracterização da responsabilidade e indenizações; m) as políticas públicas inclusivas e seus efeitos nas relações de trabalho; n) os conflitos de massa e os meios de prevenção e composição; o) brasileiros no exterior e estrangeiros no Brasil: as normas aplicáveis; p) estudo de casos e dos meios e instrumentos de atuação profissional judicial e extrajudicial voltados para a prevenção, composição e resolução das questões acima referidas, visando produção científica destinada à proposição inovadora de métodos e procedimentos

destinados a melhorar a eficácia e a eficiência do instrumental necessário à efetivação dos direitos sociais.

DSP107 – TÓPICOS ESPECIAIS II – TEMAS ESPECIAIS EM DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

A relevância do Direito Processual no processo de formulação e defesa de direitos e interesses perante o Poder Judiciário é indiscutível e vem ganhando vulto a partir das profundas transformações legislativas que tiveram início a partir de meados da década de 90 do século passado. Essas reformas, impostas pelo paradigma constitucional inaugurado em 1988, modificaram substancialmente o perfil do Direito Processual brasileiro, e foram idealizadas na perspectiva de prestigiar a resolução justa, célere e efetiva das milhares de ações levadas ao Poder Judiciário. Inicialmente produzidas de forma tópica ou pontual, o processo de reforma da legislação instrumental culminou no advento de dois expressivos diplomas legais: a Lei 13.015/2014, que introduziu uma nova sistemática para o processamento de recursos na Justiça do Trabalho; e o novo Código de Processo Civil - CPC (Lei 13.105/2015). Esses dois textos normativos - com particular destaque para o CPC, cuja tramitação em tempo recorde na arena legislativa gerou prejuízos para a mais ampla discussão e assimilação das inovações propostas - estão exigindo de todos os operadores do Direito o estudo sistemático e profundo das inovações consagradas, como condição imprescindível para a aquisição das habilidades necessárias à mais eficaz atuação profissional no campo dos Direitos Sociais Trabalhistas. Ainda nesse conjunto de questões vinculadas à defesa efetiva e célere de direitos e interesses no âmbito das relações de trabalho, ganha destaque o microsistema processual das ações coletivas, composto pela Lei da Ação Civil Pública e pelo Código de Defesa do Consumidor, cujos institutos ainda suscitam grandes debates e têm sido alvo de equívocos de compreensão, com prejuízos para a mais efetiva tutela dos direitos sociais. Embora preserve a sua identidade e autonomia próprias em relação ao Direito Processual Comum, o Direito Processual do Trabalho mantém permanente e profícuo diálogo com o Direito Processual Comum, cujas normas – regras e princípios – são largamente aplicadas no âmbito da Justiça do Trabalho, por força de normal legal expressa no art. 769 da CLT, consagradora do princípio da

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340 - 3747

subsidiariedade. Recentemente, o órgão de cúpula do sistema judiciário trabalhista, o Tribunal Superior do Trabalho, fez publicar normas administrativas (Instruções Normativas 39 e 40), dispondo sobre parte dos impactos causados pelo advento do novo Código de Processo Civil ao Direito Processual do Trabalho. Pretende-se, portanto, com a disciplina em questão, oferecer aos alunos uma abordagem moderna acerca da forma de atuação perante os órgãos da Justiça do Trabalho, bem assim dos novos papéis reservados ao Poder Judiciário, a partir do exame da nova doutrina e do estudo prático de casos concretos, em que os novos institutos processuais estão sendo debatidos e aplicados. Com esse objetivo, o curso enfocará o estudo dos teórico e prático de temas diretamente conectados à efetividade dos Direitos Sociais Trabalhistas, quais sejam: a) o microsistema processual das ações coletivas e a forma de sua aplicação no campo dos conflitos de massa vinculados a direitos e interesses sociais trabalhistas; b) os modelos de resolução de demandas e recursos repetitivos aplicáveis à Justiça do Trabalho; c) o processo democrático e participativo inaugurado pelo novo CPC e a “jurisprudência defensiva” trabalhista; d) o desafio da efetividade na fase de cumprimento da sentença e o incidente de desconsideração da personalidade jurídica; e) a independência judicial e a estabilidade da jurisprudência. A partir da reflexão crítica e detalhada dos novos institutos processuais, introduzidos pelas Leis 13.015 2014 e Lei 13.105 2015 (CPC), a proposta da disciplina é propiciar a melhor qualificação para a formulação e busca de soluções para os problemas processuais complexos que se apresentam, propiciando, como efeito direto, o máximo grau de realização e efetividade dos Direitos Sociais no âmbito das relações de trabalho.

**DSP128 – LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DIREITOS HUMANOS
FUNDAMENTAIS: ACESSO À INFORMAÇÃO, IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS**

Carga horária: 60 horas

Créditos: 4

Ementa:

O estudo do direito à Liberdade de Expressão e seu desenvolvimento na sociedade contemporânea e seus efeitos sociais. A análise do pensamento moderno e seu desenvolvimento crítico com enfoque na Liberdade de Expressão em sua dimensão individual e difusa. O estudo do fenômeno das redes sociais e das diversas formas de comunicação e de acesso à informação. A análise dos direitos inerentes à democracia e as restrições e/ou

autorregulação da Liberdade de Expressão sob a ótica da Constituição Federal brasileira e das Cortes Internacionais.

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340 - 3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Asa Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
SGAS Quadra 613/614 Lotes 97 e 98
L2 Sul - Asa Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliâne Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340 - 3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Asa Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
SGAS Quadra 613/614 Lotes 97 e 98
L2 Sul - Asa Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliâne Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315